

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento, as partes,

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, nº 226, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário referidos em conjunto como "Partes" e individualmente e indistintamente como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Foi aprovada a realização da emissão das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora ("CRI") em (i) assembleia geral extraordinária da Securitizadora, realizada em 17 de março de 2014, cuja ata foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o n.º 104.024/14-8 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário Comercial", em 2 de abril de 2014; e (ii) reunião de diretoria da emissora, realizada em 07 de agosto de 2015 ("Emissão");
- (ii) Em 20 de abril de 2015, as Partes firmaram o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização");
- (iii) Em razão das deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI das 2ª e 3ª séries da 1ª Emissão da Octante Securitizadora celebrada em 09 de novembro de 2023 ("AGT de 09/11/2023"), os detentores decidiram, de comum acordo, alterar o método de publicação de atos e fatos relevantes do CRI para adequar à Resolução CVM nº 60, de 21 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").
- (iv) Nesse sentido, as Partes decidem, neste ato, aditar o Termo de Securitização, para formalizar as alterações aprovadas na AGT de 09/11/2023, observados os termos e condições adiantados estabelecidos;

RESOLVEM as Partes na melhor forma de direito, firmar o presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A. ("Terceiro Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

Esse documento foi assinado por Gustavo Pires Mendonça, Rômulo Oliveira Leandim, Guilherme M. G. P. Barboza, Bruno Gentile de Mello e Mariana Alves Barboza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8>

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Terceiro Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Termo de Securitização. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste instrumento”, “neste instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras da mesma importância quando empregadas neste Terceiro Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Terceiro Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste Terceiro Aditamento, e referências a cláusula, subcláusula, adendo e anexo estão relacionados a este Terceiro Aditamento a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos definidos neste Terceiro Aditamento terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui previstos.

2. DO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

2.1. Pelo presente Terceiro Aditamento, resolvem as Partes, em decorrência do pleito deliberado na AG de 09/11/2023, alterar as cláusulas 4.1.22.1 e 4.1.22.3 do Termo de Securitização, a fim de alterar o método de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, que passarão a ter a seguinte redação:

“Cláusula 4.1.22. – Publicidade

4.1.22.1. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, deverão ser veiculados via website da Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares, assim como prontamente informar tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação via correio eletrônico.

4.1.22.3. Caso a Emissora não consiga publicar os atos e fatos relevantes via website, deverá comunicar ao Agente Fiduciário e para os Titulares dos CRI via correio eletrônico.”

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Este Terceiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3.2. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este Terceiro Aditamento.

3.3. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Terceiro Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes. Ocorrendo a declaração de invalidação

Esse documento foi assinado por Gustavo Pires Madalena, Rômulo Oliveira Landim, Guilherme Muriano, Bruno Gentile de Mello e Mariana Alves Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8>

Documento assinado no Assinador BART Digital. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8>.



ou nulidade de qualquer cláusula deste Terceiro Aditamento, as Partes desde já se comprometem a substituir a cláusula declarada inválida ou nula por termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto no qual se insere.

3.5. Este Terceiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

3.6. Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Terceiro Aditamento, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Terceiro Aditamento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

Esse documento foi assinado por Gustavo Pires Madalena, Rômulo Oliveira Landim, Guilherme Muriano, Bruna Gentile de Mello e Mariana Alves Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8>



Página de Assinaturas 1/2 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos das 2ª e 3ª Séries das 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A., celebrado entre a Octante Securitizadora S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 28 de novembro de 2023.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

Esse documento foi assinado por Gustavo Pires Madalena, Rômulo Oliveira Landim, Guilherme Muriano, Bruna Gentile de Mello e Mariana Alves Barboza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8>

Documento assinado no Assinador BART Digital. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8>.



Página de Assinaturas 2/2 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos das 2ª e 3ª Séries das 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A., celebrado entre a Octante Securitizadora S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 28 de novembro de 2023.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Gustavo Pires Madalena, Rômulo Oliveira Landim, Guilherme Muriano, Bruna Gentile de Mello e Mariana Alves Barboza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8>

Documento assinado no Assinador BART Digital. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8>.

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador BART Digital, pelos seguintes signatários:

Mariana Alves Barboza (CPF 361.298.638-45)

Gustavo Pires Madalena (CPF 361.096.858-36)

Rômulo Oliveira Landim (CPF 052.802.673-92)

Guilherme Muriano (CPF 378.665.998-23)

Bruna Gentile de Mello (CPF 115.571.447-45)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.bartdigital.com.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gustavo Pires Madalena (CPF 361.096.858-36) em 28/11/2023 14:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.209.141.36	Lat: -23,661433 Long: -46,636193 Precisão: 15 (metros)
Autenticação	gpi***@octante.com.br (Verificado)
Login	
9YknETjG0bahkgjYCW7DJ9uJhmHcfmJw1C5bl2HdgFU=	
SHA-256	

- ✓ Rômulo Oliveira Landim (CPF 052.802.673-92) em 28/11/2023 14:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.110.167.117	Lat: -23,534900 Long: -46,638700 Precisão: 5105 (metros)
Autenticação	rla****@octante.com.br
Email verificado	
LqQyCGUAqCruBNj4u3TjHONQMYHIFhMuVaBGfLyRTGc=	
SHA-256	

✓ Guilherme Muriano (CPF 378.665.998-23) em 28/11/2023 14:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.110.167.117	Lat: -23,550008 Long: -46,697213 Precisão: 20 (metros)
Autenticação gmu*****@octante.com.br	
Email verificado	
D3dKMmCoz3+bjSk3KV0/XDaiHLH1UwaTzL5HuUmJYPE= SHA-256	

✓ Bruna Gentile de Mello (CPF 115.571.447-45) em 28/11/2023 14:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.16.58	Lat: -23,004954 Long: -43,328794 Precisão: 21 (metros)
Autenticação bme***@pentagonotruster.com.br	
Email verificado	
D4gIQI3YpB98GUlo/QvL7OZkGQ8xsDu55vKlzbA1jzl= SHA-256	

✓ Mariana Alves Barboza (CPF 361.298.638-45) em 28/11/2023 16:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.110.167.117	Lat: -23,550004 Long: -46,697209 Precisão: 14 (metros)
Autenticação mar*****@octante.com.br (Verificado)	
Login	
+jh2kTiEiQDFTzhAw65f92/baQUmq44sa9sbMGOFekA= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HDBVA-5CSKJ-EZGH2-4Q6R8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.bartdigital.com.br/validate>